

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO EGRESSO UNIJUI

- Edição 2012 -

Art. 1º. O presente regulamento estabelece diretrizes para realização da “Promoção Egresso UNIJUI – Edição 1º semestre/2012”, organizada pela UNIJUI – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, através da Coordenadoria de Marketing.

Art. 2º. A “Promoção Egresso UNIJUI – Edição 1º semestre/2012” tem como objetivo principal a atualização de endereço e pesquisa do egresso, respondendo/preenchendo aos dois (2) formulários (atualização de endereço e pesquisa de perfil do egresso) de coleta de dados, para o fim de revitalizar a relação com os mesmos.

Parágrafo único. O Egresso UNIJUI autoriza desde a utilização do seu cadastro como meio de comunicação e de interação com a FIDENE/UNIJUI.

Art. 3º. Podem participar da “Promoção Egresso UNIJUI – 1º semestre/Edição 2012” todos os egressos diplomados (graduação, mestrado e doutorado) e certificados (especialização) da UNIJUI que atualizarem seu endereço e pesquisa no Portal do Egresso, respondendo/preenchendo aos dois (2) formulários (atualização de endereço e pesquisa de perfil do egresso) de coleta de dados existentes, entre os dias 2 de abril e 11 de julho de 2012.

§ 1º. A simples atualização de endereços não gera direito à participação, sendo necessário para concorrer que os dois (2) formulários eletrônicos, tanto de atualização de endereço quanto de perfil do egresso, sejam atualizados no período da Promoção.”

§ 2º. Cada estudante Egresso da UNIJUI poderá concorrer com um único cadastro.

Art. 4º. Os Egressos que responderem aos dois (2) formulários eletrônicos concorrerão ao seguinte prêmio: um (1) iPad modelo: Ipad 2 16GB Preto Wi-Fi – Apple. Tela: Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade e Suporte à visualização de vários idiomas e caracteres simultaneamente; Resolução: 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp); Ambiente sem Fio: Wi-Fi (802.11a/b/g/n) e Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR; Memória de 16GB; Conexões: Porta de conexão para base de 30 pinos; Minijack para fone de ouvido estéreo de 3,5 mm; Alto-falante integrado e Microfone; Processador: Apple A5 dual core de 1GHz personalizado.

Parágrafo único. O prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro e/ou outra espécie de bens ou serviços sob-hipótese alguma.

Art. 5º. O sorteio da “Promoção Egresso UNIJUI – Edição 1º semestre/2012” será realizado através de sistema computadorizado da UNIJUI, no dia 13 de julho de 2012, às 14 horas, junto à Coordenadoria de Marketing da FIDENE/UNIJUI.

§ 1º. Serão selecionados 5 (cinco) nomes no sorteio, sendo o 1º (primeiro) considerado o ganhador e os demais considerados suplentes. Egresso contemplado receberá por e-mail o comunicado da premiação.

§ 2º. No caso do ganhador não ser localizado até às 17h do dia 31 julho de 2012, o prêmio passará para o 2º (segundo) nome sorteado. No caso deste também não ser localizado, até às 17h do dia 10 de agosto, serão contatados os demais sorteados, pela ordem do sorteio.

§ 3º. Para a retirada do prêmio o candidato deverá dirigir-se a Coordenadoria de Marketing da UNIJUI, localizada na Rua do Comércio, 3000, bairro Universitário, em Ijuí/RS, (Campus Ijuí) no 2º piso do Prédio do curso de Engenharia Civil, nos horários compreendidos entre as 7h45min e 11h45min da manhã e 13h30min e 17h15min da tarde de segunda a sexta-feira. O prêmio será entregue neste momento, mediante a apresentação de um documento de identidade atualizado e contendo fotografia.

§ 4º. Prescrição do direito ao prêmio: o direito ao prêmio prescreve em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apuração. Após o prazo de caducidade, o prêmio prescrito será incorporado ao patrimônio da FIDENE/UNIJUI.

Art. 6º. O Egresso contemplado com o Prêmio cederá gratuitamente à FIDENE/UNIJUI seu nome, imagem, bem como “som de voz”, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo específico a divulgação da UNIJUI pelos meios de comunicação, inclusive pela Internet.

Art. 7º. O resultado da Promoção Egresso UNIJUI – Edição 1º semestre/2012 será divulgado logo após o sorteio, no dia 14 de julho, através do endereço www.unijui.edu.br, nas notícias do Comunica e também pela Rádio Unijui FM.

Art. 8º. A participação do Egresso da UNIJUI nesta promoção caracteriza a aceitação tácita e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

Art. 9º. Podem participar docentes e técnicos-administrativos da FIDENE/UNIJUI, desde que não detenham cargo com função gratificada (direção, chefia, gerência, coordenação, encarregados).

Art. 10. A FIDENE/UNIJUI se reserva o direito de efetuar possíveis modificações neste regulamento sem aviso prévio. Contudo, compromete-se em deixar a informação à disposição a quem possa interessar via endereço eletrônico www.unijui.edu.br, nas notícias do Comunica e também pela Rádio Unijui FM.

Art. 11. Casos omissos neste regulamento são avaliados e julgados pela Coordenadoria de Marketing, organizadora da Promoção Egresso UNIJUI – Edição 1º semestre/2012.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na página da internet da UNIJUI, revogadas as disposições em contrário.

IJUÍ (RS), 30 de março de 2012.

Martinho Luiz Kelm
Reitor da UNIJUI

Marcia Almeida
Gerente da Coordenadoria de Marketing